



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.189

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMED	2
SEMAG	2
AGERT	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	6
SEMS	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0681, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO QUE ELABORARÁ O PROGRAMA DE TRABALHO PARA O LANÇAMENTO DE IPTU DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 025/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, a Comissão responsável pela elaboração do Programa de Trabalho para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes servidores:

I - Frederico Guilherme Sampaio Forte – Diretor de Tributação e Fiscalização, na qualidade de Presidente da Comissão, competindo-lhe: coordenar os trabalhos da Comissão;

II - Jacilda Porto Nolêto – Coordenadora de IPTU, competindo-lhe: prestar apoio ao Presidente, especialmente quanto às informações cadastrais do IPTU;

III - Rose Leide Santos de Sousa – Coordenadora de ISS/Taxas, Substituição Tributária, Simples Nacional e MEI, competindo-lhe: colaborar nos aspectos relacionados à arrecadação e integração tributária;

IV - Amanda Maria Alvares Figueiredo – Assessora Técnica Administrativa, competindo-lhe: prestar suporte administrativo às atividades da Comissão;

V - Erickson de Castro Lira – Assessor Superior Especial, competindo-lhe: oferecer suporte técnico na área de tecnologia da informação;

VI - Joás de Oliveira Costa – Supervisor do Cadastro Imobiliário, competindo-lhe: fornecer apoio logístico e informações do Cadastro Imobiliário.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 20 de junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0682, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 025/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 19 de agosto de 2025, o vencimento da cota única com o desconto de 20% (vinte por cento) e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em 05 (cinco) vezes, as datas de vencimento são as seguintes:

I	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	19/08/2025
II	2ª COTA	19/09/2025
III	3ª COTA	19/10/2025
IV	4ª COTA	19/11/2025
V	5ª COTA	19/12/2025

Art. 3º. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 20 de junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0591/2025-GP DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista Ofício nº 0328/2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 0603/2025, que exonou todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da gestão anterior;

CONSIDERANDO findado o período de estabilidade provisória, por motivo de fruição de licença-maternidade, conforme previsto no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ocupado pela servidora possui "ad nutum", sendo de livre nomeação e exoneração por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSANA VANESSA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED

PORTARIA Nº 210/2025/GAB/SEMED TIMON (MA) 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 43/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **Luzia Maria da Silva Cruz**, RG nº 1.256.520 SS/PI, CPF nº 949.117.113-53, matrícula nº 917025, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40 H, com lotação na **EMEF ESTER** a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

SEMAG

PORTARIA Nº 020/2025-SEMAG, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:



Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível infração disciplinar (inobservância de deveres funcionais) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório Final do Processo de Sindicância Investigativa nº 2067/2024, que instrui o Processo nº 1642/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 021/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível infração disciplinar (abandono de cargo) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório de Comunicação de Possível Abandono de cargo, que instrui o Processo nº 1643/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 022/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível infração disciplinar (abandono de cargo) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório de Comunicação de Possível Abandono de cargo, que instrui o Processo nº 1644/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 023/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível infração disciplinar (abandono de cargo) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Memorando nº 40/2025-DRH/SEMS, que instrui o Processo nº 1645/2025.



Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 024/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE)
E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA
COMISSÃO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §3º e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar possível infração disciplinar (assédio moral) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos atos e fatos descritos e detalhados na denúncia formalizada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação deste município, que instrui o Processo nº 1646/2025,

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo processo, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer da investigação.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto de Sindicância.

Art. 4º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 025/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE)
E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA
COMISSÃO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §3º e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar possível infração disciplinar (assédio moral) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos atos e fatos descritos e detalhados na denúncia formalizada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação deste município, que instrui o Processo nº 1647/2025,

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo processo, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer da investigação.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto de Sindicância.

Art. 4º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de maio de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 026/2025-SEMAG,

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA (SINVE) E DESIGNAÇÃO DE
PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA
COMISSÃO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §3º e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar possível infração disciplinar (assédio moral) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos atos e fatos descritos e detalhados na denúncia formalizada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação deste município, que instrui o Processo nº 1648/2025,

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo processo, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer da investigação.



Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto de Sindicância.

Art. 4º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 034/2025-SEMAG, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível infração disciplinar (furto) cometida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Boletim de Ocorrência nº 182964/2025, que instrui o Processo nº 1969/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, Psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de junho de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

AGERT

PORTARIA Nº 040/2025 Timon-Ma, 03 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 014/2025 – **QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

SERVIDOR	CPF
Alvino Costa Matos Neto – Gestor	021.995.173-06
Elias Alves de Oliveira Junior - fiscal	913.005.763-91

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC.

OBJETO: Aquisição de kits de dispositivos elétricos incapacitante para atender as demandas da guarda municipal de Timon/MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 26/06/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 08/07/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 08/07/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 24 de junho de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 005/2025** à Ata de Registro de Preço 15B/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 15/2024, do município de Guadalupe/PI

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo **893/2025 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços de aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa:

I C L I EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.985.550/0001-60, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 008/2025** à Ata de Registro de Preço 032/2025 por meio Pregão Eletrônico nº 023/2025, do Município de Araiozes-MA

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo **1004/2025 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa:

M W DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.886.938/0001-14, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 009/2025** à Ata de Registro de Preço 001/2025 por meio Pregão Eletrônico nº 01/2025, do Estado do Piauí

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo **853/2025 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais, peças, insumos, e mão de obra destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.685.866/0001-00, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Processo Administrativo nº 51/2025 – AGERT

Contrato nº 014/2025

Interessado: **QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA**

CNPJ: **10.175.042/0001-17**

Fundamentação: art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensa de O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de produção e fornecimento de material gráfico, com qualidade técnica e acabamento profissional, visando atender as demandas da AGERT - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon- AGERT no qual ADJUDICO o seu valor de **R\$ 8.339,00 (oito mil trezentos e trinta e nove reais)** em favor da, **QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA** conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso II, a da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 05 de junho de 2025.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria 0320/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº015/2021, Processo Administrativo nº 1858/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 005/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº005/2021

Leia-se:

Dispensa: nº005/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARIA ANTONIA DE SOUSA CONCEIÇÃO

Valor total: R\$ 39.993,94 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 24/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 042/2025 – AGERT

Art. 1ª CONCEDER a ANTONIO RENAN SANTANA DE SOUSA, Coordenador de Fiscalização, CPF: 062.885.033-63, 02 (DUAS) diária. Para acompanhar o Diretor Geral no Congresso estadual de Profissionais, no dia 25 E 26 de junho na cidade de São Luís - Ma.

Art. 2º O valor Unitário da referida diária é de **R\$ 260,00** perfazendo o valor total de **R\$ 520,00**

PORTARIA 041/2025 - AGERT

Art. 1ª CONCEDER a GUILHERME DANTAS BRINGEL, Diretor de Saneamento Básico, CPF: 062.892.253-16, 02 (DUAS) diária. Para acompanhar o Diretor Geral no Congresso estadual de Profissionais, no dia 25 E 26 de junho na cidade de São Luís - Ma.

Art. 2º O valor Unitário da referida diária é de **R\$ 260,00** perfazendo o valor total de **R\$ 520,00**

PORTARIA 043/2025 - AGERT

Art. 1ª CONCEDER a TALITA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA, Assessora Administrativa, CPF: 059.359.513-04, 02 (DUAS) diária. Para acompanhar o Diretor Geral no Congresso estadual de Profissionais, no dia 25 E 26 de junho na cidade de São Luís - Ma.

Art. 2º O valor Unitário da referida diária é de **R\$ 260,00** perfazendo o valor total de **R\$ 520,00**

SEMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMSAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 13/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2025, as 08h30min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA) de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 24 de junho de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.24 17:52:30
-03'00'